



SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, nº 471, Salto do Itararé – PR

Telefone 0800 400 2072

PROJETO DE LEI Nº 49/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2024 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, **APROVA** e eu **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, **SANCIONO** a presente **LEI**.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2024, no valor de R\$ 2.161.600,00 (Dois milhões cento e sessenta e um mil e seiscentos reais), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

02.001.04.122.0002.2002 – Manutenção da Administração Municipal

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	3.000,00
Fonte 1616		

02.001.04.122.0002.2002 – Manutenção da Administração Municipal

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	
1.165.000,00		

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$	
128.500,00		

Fonte 1303

07.001.12.361.0007.2015 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	100.000,00
------------------------------------	-----	------------

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	16.100,00
---	-----	-----------

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	102.000,00
---	-----	------------

Fonte 1104

07.001.12.361.0007.2016 – Manutenção do FUNDEB 70%

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	376.000,00
--	-----	------------

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$	116.000,00
-------------------------------------	-----	------------

Fonte 1101



SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, nº 471, Salto do Itararé – PR

Telefone 0800 400 2072

07.002.12.365.0007.2018 – Manutenção do Ensino Infantil (CMEI)

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	72.000,00
Fonte 1104		

07.002.12.365.0007.2019 – Manutenção Do Ensino Infantil (PRÉ – ESCOLA)

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	45.000,00
Fonte 1104		

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	38.000,00
Fonte 1103		

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320, e a cancelar total o Programa de Trabalho a seguir especificado.

02.001.04.122.0002.2001 – Manutenção das Atividades do Gabinete

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	49.800,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
Fonte 1000		

02.001.04.122.0002.2002 – Manutenção da Administração Municipal

3.1.90.01.00 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Rem. E Ref. Dos Militares	R\$	100.000,00
--	-----	------------

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	39.000,00
---	-----	-----------

Fonte 1000

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
---	-----	----------

Fonte 1616

04.002.15.451.0004.2004 – Manutenção dos Serviços Urbanos

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	17.000,00
---	-----	-----------

Fonte 1000

04.002.26.782.0004.2005 – Manutenção dos Serviços Rodoviários

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	
---	-----	--



SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, nº 471, Salto do Itararé – PR

Telefone 0800 400 2072

4.100,00

Fonte 1000

06.001.10.301.0006.2006 – Manutenção da Secretaria de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$

90.000,00

Fonte 1303

07.001.12.361.0007.2015 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$

366.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

R\$

88.000,00

Fonte 1000

07.001.12.361.0007.2017 – Manutenção do FUNDEB 30%

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$

325.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

R\$

68.000,00

Fonte 1102

07.001.12.368.0007.2014 – Manutenção da Secretaria de Educação

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$

170.000,00

Fonte 1000

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$

170.000,00

Fonte 1103

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$

156.000,00

Fonte 1104

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

R\$

37.400,00

Fonte 1000

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

R\$

37.400,00

Fonte 1103

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

R\$



SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, nº 471, Salto do Itararé – PR

Telefone 0800 400 2072

36.100,00

Fonte 1104

07.002.12.365.0007.2018 – Manutenção Do Ensino Infantil (CMEI)

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$

112.000,00

Fonte 1000

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$

85.000,00

Fonte 1103

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$

35.000,00

Fonte 1104

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

R\$

20.900,00

Fonte 1000

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

R\$

1.700,00

Fonte 1103

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

R\$

1.000,00

Fonte 1104

07.002.12.365.0007.2019 – Manutenção Do Ensino Infantil (PRÉ – ESCOLA)

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$

5.000,00

Fonte 1000

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$

1.000,00

Fonte 1103

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$

1.000,00

Fonte 1104

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

R\$

1.100,00

Fonte 1000

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

R\$

1.000,00

Fonte 1103

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

R\$

1.000,00

Fonte 1104

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$

5.000,00

Fonte 1000

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$

10.000,00



SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, nº 471, Salto do Itararé – PR

Telefone 0800 400 2072

Fonte 1103

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	8.900,00
---	-----	----------

Fonte 1104

07.003.12.361.0007.2021 – Manutenção do Transporte Escolar

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	83.900,00
--	-----	-----------

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$	9.000,00
-------------------------------------	-----	----------

Fonte 1103

08.001.27.812.0008.20228 – Manutenção do Esporte

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.300,00
---	-----	----------

Fonte 1000

09.001.08.244.0009.2023 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	6.000,00
---	-----	----------

Fonte 1000

09.002.08.243.0010.2026 – Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
------------------------------------	-----	-----------

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente LEI, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 22 de outubro de 2024.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL



SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, nº 471, Salto do Itararé – PR

Telefone 0800 400 2072

Ofício 181/2024

Salto do Itararé, 21 de outubro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Com meus cumprimentos, venho mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2024 do Município de Salto do Itararé e dá outras providências.

O presente projeto de lei tem como objetivo readequar o orçamento para suprir as despesas dos Departamentos Municipais para o decorrer do exercício financeiro de 2024.

Sendo o que temos para o momento, renovamos os protestos da mais alta e elevada estima e nos colocamos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

**PAULO SERGIO FRAGOSODA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor
CELSO HENRIQUE DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Salto do Itararé - Paraná